

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

REQUERIMENTO Nº , DE 2018
(do Sr. Luiz Couto)

Requer realização de audiência pública para debater as violações às prerrogativas da advocacia e do direito de defesa.

Requeiro a realização de audiência pública para debater as violações às prerrogativas da advocacia e do direito de defesa, com os seguintes convidados:

- Sr. Claudio Pacheco Prates Lamachia, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Representante da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares;
- Representante do Instituto de Defesa do Direito de Defesa;
- Representante da Articulação Justiça e Direitos Humanos – JusDh;
- Deputado Federal Wadih Damous, advogado;
- Sr. Cristiano Zanin, advogado;
- Sr. Nilo Batista, criminalista.

JUSTIFICATIVA

A advocacia é função essencial à justiça, ao direito de defesa, ao Estado de Direito e à garantia dos direitos humanos, particularmente no processo criminal.

Já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e encontra-se pronto para a pauta do Plenário o Projeto de Lei nº 8347/2017, que criminaliza o impedimento do exercício da profissão de advogado, dentre outras condutas violadoras das prerrogativas da advocacia.

A proposta, entretanto, ainda não se tornou norma jurídica, e os abusos à advocacia seguem ocorrendo de maneira sistemática – e seletiva – no Brasil.

Conforme apontaram entidades da sociedade civil em audiência pública da CDHM no dia 16 de maio, o ano de 2013 é o marco do aumento da

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

violência estatal contra manifestações. É também esse período que marca o aumento do desrespeito das prerrogativas da advocacia popular.

Conforme dossiê da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares, dentre os inúmeros casos de violações às prerrogativas da advocacia que cresceram a partir de então, encontra-se o impedimento de comunicação entre advogado e detidos, realização de oitivas informais sem o acompanhamento de advogado, negativa de informações quanto à delegacia para a qual o manifestante estava sendo encaminhado e sobre o enquadramento legal dado à conduta.

Mais recentemente, em 2016, o juiz federal Sergio Moro realizou interceptações telefônicas de todo o escritório de advocacia que atende o ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, abrangendo conversas de 25 advogados e 300 clientes. Não houve qualquer sanção a Moro. Em 2018 Wadih Damous, deputado federal e advogado com procuração nos autos de ação penal contra Luiz Inácio Lula da Silva, foi proibido de ter acesso ao cliente, por decisão ilegal da juíza Carolina Lebbo.

O abuso de autoridade segue ocorrendo porque não há sanção clara para as violações dos princípios do devido processo legal e ao Estatuto da Advocacia e da OAB. Por essa razão, o debate se faz necessário sob a perspectiva dos direitos humanos.

Sala das Comissões, em de maio de 2018.

Deputado LUIZ COUTO

PT/PB